



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 058/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO FINANCEIRA DO FMS
PROVENIENTE DE INCREMENTO
TEMPORÁRIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
SAÚDE.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, **Sr. Edilson Ferreira de Alencar**, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 293.205,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e cinco reais)**, para incremento temporário de Custeio da Atenção Primária, que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

Artigo 2º O crédito adicional de que trata o Artigo 1º será oriundo de excesso de arrecadação para o exercício de 2022.

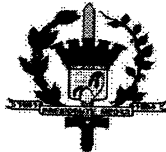
Artigo 3º Fica incluído o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 20 de junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 293.205,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e cinco reais)**, para incremento temporário de Custeio da Atenção Primária, que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente, a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, conforme Anexo I.

Os recursos do incremento temporário ao Piso da Atenção Primária (PAP) destinam-se ao custeio de despesas financiadas pelo Piso de Atenção Primária.

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento desta municipalidade, melhorando o atendimento à saúde e proporcionando aos munícipes melhor qualidade de vida.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

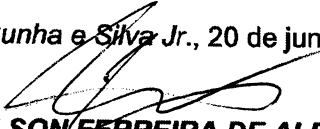
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o Chefe do Executivo, para encaminhar cópias dos documentos, que embasaram o excesso de arrecadação, e informar a esta Casa de Leis os autores das 04 (quatro) emendas que beneficiaram o Município, sendo:

1. Proposta n. 4202200 no valor de R\$ 150.000,00 de autoria do Deputado Federal Léo Moraes;
2. Proposta n. 1202200 no valor de R\$ 143.205,00 de autoria do Deputado Federal Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes;

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 20 de junho de 2022.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 058/2022

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
10			Fundo Municipal de Saúde da Presidente Médici			
02			PODERE EXECUTIVO			
02	07		Secretaria Municipal de Saúde			
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
10			Saúde			
10	301		Atenção Básica			
10	301	0014	Saúde para Todos			
10	301	0014	2204 0002 PPT 4202200/22-Incremento PAP			
603		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600-027 033	0,00
10	301	0014	2204 0003 PPT 1202200/22-Incremento PAP			
604		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600-027 034	0,00
Total						0,00
Código de Aplicação						
027			BLOCO CUSTEIO			
034			PPT 1202200/22-Incremento PAP		0,00	
033			PPT 4202200/22-Incremento PAP		0,00	
TOTAL					0,00	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 06

GOVCONTA CAIXA

3664600001

3664/006/00624023-0

RO 110025 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

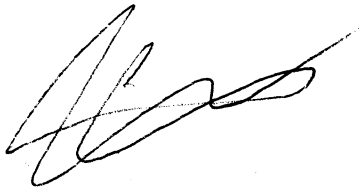
de: 17/06/2022 até: 17/06/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/06/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
17/06/2022	462070	APLICACAO	1.060.487,00D	1.060.487,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	300.000,00C	760.487,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	117.282,00C	643.205,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	200.000,00C	443.205,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	150.000,00C	293.205,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	150.000,00C	143.205,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	143.205,00C	0,00
17/06/2022	-	SALDO FINAL		0,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Mês Junho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ 08.460.326/0001-03	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF RO
		Município PRESIDENTE MEDICI
Código IBGE 110025	População 18.165 habitantes	Ano Censo 2021
Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -	Secretário(a) SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.		



Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2022	813315	15/06/2022	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.083946/2022-48	36000445984202200	843
Única em 2022	813315	15/06/2022	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	143.205,00	0,00	143.205,00		25000.083946/2022-48	36000446261202200	843
Total							293.205,00	0,00	293.205,00				

Camara Municipal de Presidente Medici - RO
FL nº 021/2022